

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 125/2018

ANO

2018

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 115/2018

**EMENTA**

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**


APROVADO



**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 09 / 18

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 25 / 09 / 18

APROVADO 25 / 09 / 18

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 25 / 09 / 18

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**



**AUTÓGRAFO Nº 118/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 115/2018**

**“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura –FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**  
**UNIDADE/O: 05.02. EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE/E: 05.02.01 EDUCAÇÃO**  
**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**  
**SUBFUNÇÃO: 12.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PROGRAMA: 12.122.0052 – APOIO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGIA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA**  
**03.03.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE**  
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.**  
**UNIDADE/O: 05.01. ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR**  
**FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS**  
**SUBFUNÇÃO 28.843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA**  
**PROGRAMA: 28.843.0070 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS**  
**PROJETO /ATIVIDADE: 28.843.0070.0506.0000 – PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS**  
Valor da anulação: R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
26 de setembro de 2018

  
**JOÃO RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO

  
**ANICETO FACIONE**  
VICE-PRESIDENTE

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A aprovação da Lei que abre crédito adicional suplementar nos programas de trabalho do orçamento da FUNEC visa atender as despesas necessárias ao desenvolvimento do PROCAF – Programa de Concessão de Auxílio Financeiro destinado aos alunos do Centro Universitário UNIFUNEC.

Justifica-se a suplementação orçamentária para fins de proporcionar a integral execução do Programa no ano de 2018, sem o qual a Lei se tornará inócua.

Desse modo, a aprovação da presente lei é medida salutar e necessária ao bom desenvolvimento das ações do UNIFUNEC que mais uma vez estará investindo no aprimoramento de seu corpo discente.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, nossas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Alessandro Favaleça**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





**PROJETO DE LEI Nº 115/2018**

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura –FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**

**UNIDADE/O: 05.02. EDUCAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.02.01 EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 12.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA: 12.122.0052 – APOIO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGIA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA**

**03.03.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE**

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.**

**UNIDADE/O: 05.01. ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR**

**FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS**

**SUBFUNÇÃO 28.843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA**

**PROGRAMA: 28.843.0070 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS**

**PROJETO /ATIVIDADE: 28.843.0070.0506.0000 – PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

Valor da anulação: R\$ 15.000,00



**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de setembro de 2018.



**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

21 SET. 2018  
PROT. Nº 548



**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

25 / 09 / 18





Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 115/2018**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
25 de setembro de 2018

**Vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

**Vereador ANICETO FACIONE**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

Processo nº 125/2018

PROJETO DE LEI Nº 115/2018.

**Ementa:** “Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



Processo nº 125/2018

PROJETO DE LEI Nº 115/2018.

**Ementa:** "Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

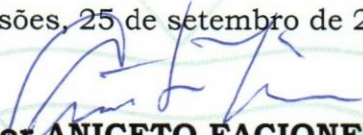
**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**


A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2018.

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças